

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012; a Resolução CONANDA 231/2022 que altera a 170, de 10 de dezembro de 2014 e nos termos da Lei Municipal nº 496, de 11 de dezembro de 2013; Deliberação nº 001/CMDCA/2023, no que se referem à regulamentação do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Porto Real para o mandato 2024/2028, aprova o presente:*

**EDITAL CMDCA 002/ 2023.**  
**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO REAL (CMDCA/R), por meio da Comissão Eleitoral torna público o horário e local da aplicação da Prova Objetiva e Discursiva, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

1. As Provas serão aplicadas na data e horário estipulado no cronograma estabelecido no Edital nº 001/2023, com duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo para preenchimento do cartão de respostas e elaboração de prova discursiva. O candidato poderá entregar a prova depois de decorrida 1h30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma e os 03 (três) últimos candidatos sairão juntos.

As provas serão aplicadas no último domingo do mês de julho, do corrente ano, dia 30/07/2023, para o cargo de Conselheiro Tutelar, com a abertura (prevista) dos portões às 12h e fechamento às 12h45min, com início das provas às 13h, no turno da tarde (Horário Oficial de Brasília/DF).

As provas serão aplicadas no Centro Integrado de Educação Pública – CIEP 487 - Oswaldo Luiz Gomes, localizado na Rua 27, s/n, bairro Freitas Soares, em Porto Real.

2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato eletrônico; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

3. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, celular, palmtop, relógios e/ou similares, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.
5. Recomenda-se que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
6. A empresa aplicadora da prova e o CMDCA/PR não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
7. No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos artigos nº 10 a 17 do Edital de Concurso nº 01/2023.
8. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local da prova.

9. Será permitida a entrada de água e alimentos em recipiente transparente.

Porto Real, 20 de Junho de 2023.

**Bruno da Costa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Porto Real.